



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

08
5

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar N° 9/2017

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Lucio Mauro Fonseca, dispor sobre a modificação da Lei Complementar N° 109/1999, de 04 de janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e dar outras providências.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei Complementar deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2017.


José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator


Reinalma Montalvão
Vice Presidente


Marcelo Prado
Membro